



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI N.º 1.703/87 "

- ALTERA A REDAÇÃO DO ART.º 1.º DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.647/85 -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - O Art.º 1.º da Lei Municipal de n.º 1.647/85 de 12 dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

" Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola de 1.º Grau (1.º a 4.º série) com a denominação de " MARIA CARELI LOMENTE" e Escola Municipal "MAMOEIRO" (unidocente), ambas no distrito sede, neste Município.

Art.º 2.º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1.º de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 1987.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Conceição Daher Régio

MARIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO

DIRETORA DO DEPART.º DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 1.703/87...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de junho de 1987.


JOSÉ CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE